



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU

Rua do Comércio, 341- Centro - Ibiracatu/MG - CEP 39455000

PROJETO DE LEI Nº 188/2008

Autoriza celebração de convênio com o Estado de Minas Gerais através da Polícia Civil.

O povo do município de Ibiracatu-MG, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, prefeito municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais através da Polícia Civil.

Art. 2º - O convênio a que faz menção o Artigo 1º desta Lei estabelecerá as bases de cooperação mútua visando intensificar o desenvolvimento e aprimoramento do sistema de segurança em toda área territorial do município, objetivando a permanente ação de vigilância e preservação da ordem social;

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente do município.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiracatu, 14 de fevereiro de 2008

Orivaldo Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

